

PORTARIA Nº 101/2014

(DOC TCE/MT de 18.08.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e que estabeleceu o prazo limite de 2 de agosto de 2014 para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Considerando a necessidade deste Tribunal em adequar o Sistema Geo-Obras, regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 06/2008 e 06/2011, visando desse modo contemplar em sua base de dados informações relativas às adequações dos seus jurisdicionados quanto às exigências da Lei 12.305/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão para definir e implementar as referidas adequações do Sistema Geo-Obras, no âmbito da competência de seus membros, como segue:

André Luiz Souza Ramos – Presidente (SECEX-Obras)

Benedito Carlos Teixeira Seror – Membro (SECEX-Obras)

Teresina Maria Campos Ferraz – Membro (ADECEX)

Odilley Fátima Leite de Medeiros – Membro (Secretaria de Tecnologia da

Informação)

Artigo 2º. Definir o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que a Comissão conclua os trabalhos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente